



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021**  
**PROCESSO Nº 59520.001365/2021-68-e**

Aos 28 dias de fevereiro do ano de 2022, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu do seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembléia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engº eletricista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2021 - referente ao **Fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos e materiais destinados à implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas, respeitando a área de atuação da CODEVASF no Estado da Bahia, sob a jurisdição da 2ª Superintendência Regional**, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, peça 106, e homologado pela Diretoria Executiva da CODEVASF, através da Resolução nº 208 de 03/02/2022, constante à peça 103 do Processo nº 59520.001365/2021-68-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ASSUNTEC – ASSUNTOS TECNOLÓGICOS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 43.182.905/0001-32, com sede no Endereço: Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Conjunto 2511, bairro Várzea da Barra Funda, São Paulo-SP, CEP: 01.139-003. Telefone nº (11) 94961-6844 E-mail: governo@assuntec.com.br, representada por sua representante, Srta. Marlyze Campos da Cunha, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) solteira, residente e domiciliado em Rua Alberto Kemeny, 82, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01.139-050, São Paulo/SP, RG nº 2009009036940, CPF nº 604.519.253-27, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

**Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 127.550,40 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
41	Aeronave não tripulada Quadricóptero/Drone em um formato compacto, funções de fotografia inteligentes, gimbal de 3 eixos com sensor CMOS de 1/2 "capaz de capturar fotos	12	R\$ 7.971,90	R\$ 95.662,80

MARLYZE CAMPOS DA CUNHA:60451925327  
51925327  
Assinado de forma digital por MARLYZE CAMPOS DA CUNHA:60451925327  
Dados: 2022.02.17 09:35:34 -03'00'

**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL**

	<p>em lapso de tempo de 8K Hyperlapse, vídeo 4K60, vídeo em câmera lenta de 240 fps em 1080p e fotos de até 48MP. Além disso, fotos, panoramas e vídeos podendo ser capturados em HDR para obter resultados mais dinâmicos, gravações podendo ser salvas em 8 GB de armazenamento interno e em cartões SD opcionais com tamanho de até 256 GB., função return to home (autorretorno), bateria robusta de 3500 mAh com autonomia de voo mínima de 30 minutos, velocidade de voo de até 72 km/h, controle remoto incluído com fornecimento de dados de telemetria de voo e uma visualização ao vivo do que o drone vê no smartphone conectado, transmissão de vídeo com qualidade de até 1080 p a até 10 km de distância. Quantidade de motores: 04. Quantidade mínima de baterias: 03. Temperatura mínima operacional de -10°C e temperatura máxima operacional de 40°C Homologado pela ANATEL.</p>			
42	<p>(COTA DE ATE 25% - Exclusivo para ME e EPP) - Aeronave não tripulada Quadricóptero/Drone em um formato compacto, funções de fotografia inteligentes, gimbal de 3 eixos com sensor CMOS de 1/2 "capaz de capturar fotos em lapso de tempo de 8K Hyperlapse, vídeo 4K60, vídeo em câmera lenta de 240 fps em 1080p e fotos de até 48MP. Além disso, fotos, panoramas e vídeos podendo ser capturados em HDR para obter resultados mais dinâmicos, gravações podendo ser salvas em 8 GB de armazenamento interno e em</p>	4	R\$ 7.971,90	R\$ 31.887,60

cartões SD opcionais com tamanho de até 256 GB., função return to home (autorretorno), bateria robusta de 3500 mAh com autonomia de voo mínima de 30 minutos, velocidade de voo de até 72 km/h, controle remoto incluído com fornecimento de dados de telemetria de voo e uma visualização ao vivo do que o drone vê no smartphone conectado, transmissão de vídeo com qualidade de até 1080 p a até 10 km de distância. Quantidade de motores: 04. Quantidade mínima de baterias: 03. Temperatura mínima operacional de -10°C e temperatura máxima operacional de 40°C Homologado pela ANATEL.			
---	--	--	--

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2021** e seus anexos.

### 4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

#### **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

#### **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Secretaria Regional de Licitações – 2ª SL**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

### **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 22/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: ASSUNTEC – ASSUNTOS TECNOLÓGICOS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa (BA), 28 de fevereiro de 2022.

**HARLEY XAVIER NASCIMENTO**  
Superintendente Regional  
CODEVASF – 2ª SR

MARLYZE CAMPOS  
DA  
CUNHA:60451925327

Assinado de forma digital  
por MARLYZE CAMPOS DA  
CUNHA:60451925327  
Dados: 2022.02.17 09:31:55  
-03'00'

---

**MARLYZE CAMPOS DA CUNHA**  
ASSUNTEC – ASSUNTOS TECNOLÓGICOS  
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS